



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Sec. Municipal de Saúde e Higiene

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO - RJ

PROTOCOLO GERAL

Processo nº

939/2020

Data:

24/03/2020

EXERCÍCIO DE 2020

FMS

Referência: _____

REFERENCIA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE
PROD. PARA SAUDE LTDA
ASSUNTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/
ATENDER AO FMS DATA - 24 / 03 / 2020
PROCESSO: 939/2020

Assunto: _____

Início em ____ / ____ / ____



15.04.2020

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº _____

186

Empenho Nº _____

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

PEDIDO FORMAL 021/2020.

São Sebastião do Alto, 24 de março de 2020.


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar abertura de processo para aquisição de material/equipamento de proteção, visando atender as unidades de saúde desta secretaria, conforme termo de referência em anexo.

Na oportunidade, aproveito para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração e respeito, colocando-me a inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde


Jay Carvalho Pereira
Subsecretário de Saúde
São Sebastião do Alto-RJ

Ao Exmo. Senhor
Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
São Sebastião do Alto – RJ



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 – Aquisição de equipamento de proteção que será utilizado por profissionais da saúde do município, para combater o contágio da corona vírus. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene que dependem deste produto por motivo de prevenção, uma vez que, atendem ao público externo, mesmo que de forma reduzida por força do Decreto Municipal nº 1.969 de 14 de março de 2020.
- 1.2 – Tal aquisição visa proteger os profissionais de saúde que estão diretamente expostos ao possível contágio pela corona vírus.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Produtos.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UND</i>	<i>QUANT.</i>
<i>1</i>	Macacão Proteção contra riscos químicos – vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno. Acabamento: Hidro-repelente. Zíper: com 02 cabeças. Cor: branco	UND.	20

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

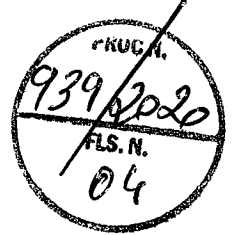
- 3.1 - A entrega dos produtos dar-se-á após pedido realizado por esta secretaria, conforme especificações do item 2.1, de forma única e no prazo máximo de 15 dias.
- 3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3 – Os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de validade, ao contar da data de entrega.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

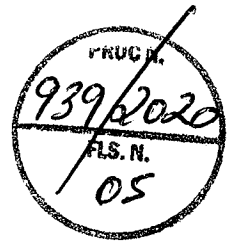
4.1- DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos**. 4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- 4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.
- 4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.14.1- Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.
- 4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.



4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.1 - DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores CINTIA FERNANDES NOVAES, matrícula nº 12/1553-12 e ELIS REGINA DA COSTA, matrícula nº 87/0149-08, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

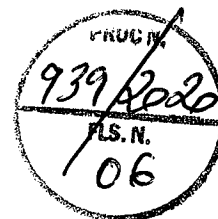
5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 - O pagamento se dará através de recursos da conta **SUS CUSTEIO**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.6 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.7 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7 - DO PRAZO

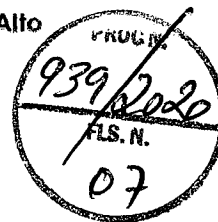
7.1 - A presente contratação deverá ter o prazo de validade até 31 de dezembro de 2020.

8 - JUSTIFICATIVA

8.1 - A aquisição do macacão de proteção neste termo de referência é essencial para combater a proliferação da corona vírus, que serão utilizados por médicos, enfermeiros e técnicos que estarão em contato direto com pacientes supostamente infectados.

Fernanda de Almeida
Enf. Fernanda de Almeida
Vigilância em Saúde - Imunização
Mat. 11/1280-12
São Sebastião do Alto, 24 de março de 2020.

Fernanda de Almeida
CPF: 029705647-69



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zíper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	20	RS 60,00	RS 1.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					

DATA:

20/03/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 dias

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

10.907.582/0001-12 |
SERRANA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Rua do Tamborim 10 Largo do Machado
Santa Maria Madalena RJ
CEP 28 770-000



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zipper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.598,00

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

25/03/2020

10 dias

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Livia Monteiro de Barros Jorge Gomes

Livia Monteiro de Barros Jorge Gomes

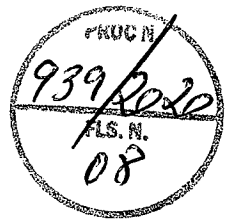
28.754.511/0001-18

MLB Comércio e Serviços de
Materiais Hospitalares Eireli.

Rua Nilo Peçanha, 133 Sala 501

Centro - CEP 24210-480

Niterói - RJ





Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zipper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$	1.400,00

DATA: 26/03/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 dias

FAC-MED COMERCIAL LTDA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

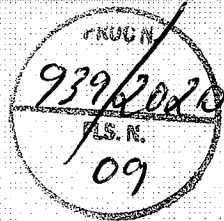
36.109.080/0001-65

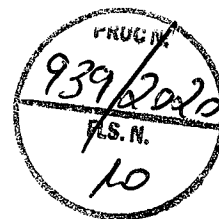
FAC-MED COMERCIAL LTDA

Rua Itaperuna, 89

Pé Pequeno - CEP 24.240-070

NITERÓI - RJ





ANEXO II – (COMPRAS E SERVIÇOS)

De acordo com os orçamentos em anexo, informamos que o apresentado pela empresa SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 19.907.582/0001-12) para aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DO CORONA VIRUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, em março /2020, importará em R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), sendo este o menor preço apurado na pesquisa realizada por esta secretaria.

Preços praticados em conformidade com os valores médios de mercado.


Preços praticados em conformidade com as tabelas REFERENCIAIS DE MERCADO (CEMED, DATASUS, EMOP, SINAP, BANCO DE PREÇOS, DENTRE OUTROS).

Preços incoerentes, com os valores médios praticados no mercado – INDEFERIDO.

Informamos que a presente cotação, anexa aos autos ocorreu no mês de março de 2020.

Assim, encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Fazenda, para informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a referida despesa.

Após solicitamos o encaminhamento a Assessoria Jurídica, para manifestação quanto legalidade da presente aquisição/contratação e, emissão de parecer conclusivo no tocante aos Procedimentos Administrativos da referida Dispensa e/ou Licitação.


José Eduardo Barros Lima
CPF 122.338.227-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III – (COMPRAS E SERVIÇOS)

Processo nº 939/2020.

São Sebastião do Alto, 24 de março de 2020.

Foi submetido à apreciação desta Secretaria, o processo que tem por objeto a aquisição de Macacão de Proteção em caráter de urgência para combater o contágio da Corona Vírus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto

Verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

101220001.2.040.3390.30 (SUS)

Welton Ferreira dos Santos
SubSecretário Municipal de Fazenda



ANEXO IV – (JURÍDICO E ORDENADOR)

Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, para emissão de parecer da assessoria jurídica, acerca da dispensa, inexigibilidade ou licitação (modalidade), em conformidade com os dispositivos da lei nº. 8.666/93 (licitações e contratos).

- Dispensa - Artigo 24 - Inciso II - da Lei nº. 8.666/93
- Dispensa - Artigo 24 - Demais Incisos - da Lei nº. 8.666/93
- Inexigibilidade – Art. 25 – da Lei nº. 8.666/93.
- Licitação/Tomada de Preço (TP)
- Licitação/Concorrência
- Licitação/Concurso
- Licitação/Leilão
- Licitação/Convite/Pregão

Observação: _____



São Sebastião do Alto, 24 / 03 / 2020

Procurador Geral do Município de São Sebastião do Alto

- **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROCESSO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

- AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O EMPENHO DA DESPESA
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- INDEFIRO O PEDIDO, RETORNE A ORIGEM PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO.

São Sebastião do Alto, 24 / 03 / 2020.



Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67



Fonte de Rec: SUS
000123/2020 Ordinário Orçamentário

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotacao: 101220001 2.040 3390.30.01.03 Material de Consumo Conta: 221

Credor: 3918 SERRANA DISTRIBUIDORA DE PROD.P/SAÚ C.G.C. 19.907.582/0001-1:

Endereco: LARGO DO MACHADO 10 LARGO DO M Fone: SANTA MARIA MADALEN

Dispensa por Jus 939 Emissao: 24/03/2020
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
781.663,16 325.708,89 1.200,00 324.508,89

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1		20UN	MACACÃO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS - VESTIMENTA DE SEGURANÇA	60,0000	1.200,00

Total Geral
1.200,00

Gisela Giovani Barros
Mat. 87, 0147-08

RESPONSÁVEL EMISSÃO

Sandra Maria Gomes dos Reis
Contador
CRC RJ 081358/O-4
MAT 99/0867-08

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues
Secretária Mun. de Saúde
e Higiene
Matricula. 004/03

Junta-de
AS CERTIDÕES

Rafaela dos Santos Garças
Cont. Geral
Mat. 17/0010-05
CRC-RJ 1108128/0-8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.907.582/0001-12

Razão Social: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Endereço: EST DO TAMBORIN 10 / LARGO DO MACHADO / SANTA MARIA MADALENA
/ RJ / 28770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

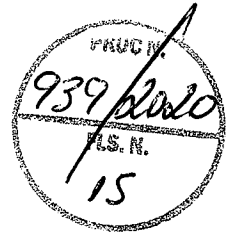
Certificação Número: 2020031905183133116874

Informação obtida em 26/03/2020 11:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 19.07.582/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

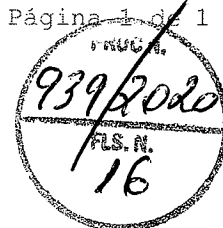
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:41 do dia 08/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2020.

Código de controle da certidão: **FD11.4F75.C6AC.D94A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.907.582/0001-12

Certidão nº: 7267631/2020

Expedição: 26/03/2020, às 11:26:22

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.907.582/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PROD SAUDE LTDA

ESTRADA DO TAMBORIM 10

LARGO DO MACHADO - Santa Maria Madalena - RJ

CEP: 28770-000 Fone: (22)25613115

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000.000.166

SÉRIE:1

FOLHA:1



CHAVE DE ACESSO

3320 0419 9075 8200 0112 5500 1000 0001 6610 0131 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200046076983 01/04/2020 13:09:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11155995

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

19.907.582/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

FUNDO MUN DE SAUDE-SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

CNPJ/CPF

11.174.211/0001-67

DATA DE EMISSÃO

01/04/2020

ENDEREÇO

RUA EURICO CERBINO 118

BAIRRO

CENTRO

CEP

28550-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

01/04/2020

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

FONE/FAX

(22)25591160

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG

HORA DE SAÍDA

13:14:48

FATURA/DUPLICATA

F133-1/1 01/05/2020 1200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00278	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO	62101000	0101	5102	UN	20	60,00	1200,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: BANCO ITAÚ; AGENCIA6122; CONTA CORRENTE 10328-3. PROCON RUA DA AJUDA 05 C. DO BRASIL TEL 151 ALERJ PALACIO TIRADENTES S/N CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ TEL(21)2588-1000

RESERVADO AO FISCO

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Jay Carvalho Pereira
Subsecretário de Saúde
São Sebastião do Rio-PI

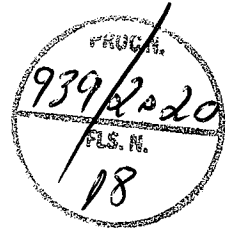

871.820.337.09

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: SUS

Empenho:000123/2020



Orgão: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 101220001 2.040 3390.30.01.03 Material de Consumo Conta: 221

Nº Liquidação: 000179

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 14.04.

Valor: 1.200,00

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 14 / 04 / 2020.

Responsável pela Liquidação

Paulo Henrique B. Gonçalves
Chefe Seção Análise e
Emissão

Paulo Henrique B. Gonçalves
99/083208

Orgao ...: 01 Fundo Municipal de Saude
Unidade ..: 01 Fundo Municipal de Saude



221

10120012.040000.3393.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Credor ...: 3918 SERRANA DISTRIBUIDORA DE PROD.P/SAUDE LT

Emissao ...: 15.04. Empenho ..: 000123/2020 Ordinário

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..	1.200,00	Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...:	0,00	da importancia de R\$ 1.200,00
Pago	0,00	um mil e duzentos reais*****
Ordem Pagto:	1.200,00	*****
A Pagar ...:	1.200,00	*****

Data...: 15.04.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 939

Claudiane dos S. Piastri Rodrigues
Secretaria Mun. de Saude e Higiene
Mat 004/03
Ordenador de Pagamento

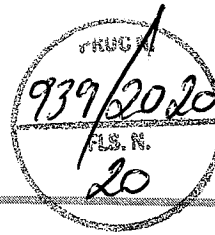
Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto a importancia supra de R\$ 1.200,00 um mil e duzentos reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Tesouraria	Codigo Banco :	1	Nro Banco:
	Nro do Cheque:		Agencia ..:
			Nro C/C ..:
			Cidade ...:

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PROD.P/SAUDE LT

C.P.F./ C.I.

G335150911154727049
15/04/2020 09:19:42**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 107-4
Conta corrente 28005-4 RJ 330530 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6122 SANTA MARIA MADALENA
Conta corrente (com DV) 103283
CNPJ 19.907.582/0001-12
Nome favorecido SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.501
Valor 1.200,00
Data transferência 15/04/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 66E89A474ADE9983

Assinada por JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI
JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES

15/04/2020 08:32:50
15/04/2020 09:19:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES.